



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7815, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Aplicação de Penalidade - Processo
Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.264450/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 20 (vinte) dias, ao servidor MÁRIO HENRIQUE FRANÇA MOURTHÉ, matrícula SIAPE nº 2.119.606, inscrição UFMG nº 264105, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG- *Campus* Montes Claros, por infração ao art. 116, I, em aplicação do art. 128 c/c art. 129, parte final, todos da Lei n. 8.112/1990.

Art. 2º A pena de suspensão acima fica convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, dado o interesse público do ato para a manutenção das atividades acadêmicas, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, em conformidade com o disposto no art. 130, parágrafo 2º da Lei n. 8.112/1990.

Montes Claros, 23 de setembro de 2022.

LEONARDO DAVID TUFFI SANTOS

Diretor do ICA/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David Tuffi Santos, Diretor(a)**, em 23/09/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781298** e o código CRC **FF573A82**.
